



BERÇO DA ELABORAÇÃO DE VINHOS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE BELO DO SUL/RS

Ata nº012/2025 da 9^a legislatura

Aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco às dezenove horas, reuniram-se no Plenário Vitório Casonatto para Sessão Ordinária os seguintes Vereadores: Ana Maria Somensi Bruschi, Vitor Jacinto Perin, Marciana Perin Tasca, Luciano Bombassaro, Aristides Fantin, Nadia Elisabet Faccin Faé, Jamil Buza, Adair Cecconi e Gessica Battistello Panizzi. Havendo número regimental dos senhores Vereadores e invocando a proteção de Deus, a Presidente Vereadora Ana Maria Somensi Bruschi, deu por abertos os trabalhos da Sessão Ordinária convidando a todos para que, de pé, ouvissem um trecho da Bíblia Sagrada lida pelo vereador Adair Cecconi. A Presidente abriu a hora do expediente. Neste momento, solicitou que a secretaria fizesse a leitura do expediente recebido do Senhor Prefeito Municipal. Não houve expediente dos Senhores Vereadores e de terceiros. Após, foi aberta a hora da comunicação pessoal, e nenhum vereador registrou-se para uso da palavra. Foi encerrada a hora do expediente e aberta a Ordem do dia, a Presidente solicitou que a Secretaria fizesse a leitura da ordem do dia. Em sequência, a Presidente solicitou que fosse feita a leitura dos projetos. Projeto de lei nº 045/2025, de 29 de julho de 2025. Dispõe sobre a autorização do município de monte belo do sul para a filiação à futura associação rota dos capitais caminhos da imigração e fé, na categoria de associado fundador e dá outras providências. O Projeto de Lei nº 045/2025 propõe autorizar o Município de Monte Belo do Sul a filiar-se como Associado Fundador à Associação Rota dos Capitais – Caminhos da Imigração e Fé, uma entidade civil sem fins lucrativos, voltada ao desenvolvimento turístico, cultural, histórico e sustentável da região. A Associação busca estimular o turismo, preservar patrimônios históricos e culturais, fomentar o agroturismo e o agroturismo, promover capacitação profissional, atrair eventos e feiras, desenvolver projetos sociais, ambientais, culturais e educacionais, além de captar recursos para investimentos regionais. A filiação permitirá ao município participar das decisões e benefícios da Associação, contribuindo para o desenvolvimento econômico, social e sustentável, com ações voltadas à inclusão social, geração de emprego e renda e valorização do patrimônio histórico-cultural ligado à imigração italiana. O projeto foi apreciado e aprovado por unanimidade de votos. Projeto de lei nº 046/2025 de 31 de julho de 2025. cria cargo efetivo de engenheiro civil 20h e dá outras providências. Tem-se como justificativa a criação do referido cargo, tendo em vista as necessidades da Administração. A criação do cargo de Engenheiro Civil 20h faz-se necessária pois há uma crescente demanda no setor, especialmente no que se refere a obras públicas, elaboração de projetos, fiscalização de contratos, tendo assim exigido reforço na equipe técnica, com a necessidade de profissionais adicionais para dar vazão às demandas acumuladas e garantir o cumprimento de prazos legais e operacionais. O projeto foi apreciado e aprovado por cinco votos favoráveis e três votos contrários. Projeto de lei nº 047/2025, de 31 de julho de 2025. Autoriza contratação emergencial e dá outras providências A contratação temporária para o cargo de Engenheiro Civil 20h faz-se necessária pois há uma crescente demanda no setor, especialmente no que se refere a obras públicas, elaboração de projetos, fiscalização de contratos, tendo assim exigido reforço na equipe técnica, com a necessidade de profissionais adicionais para dar vazão às demandas acumuladas e garantir o cumprimento de prazos legais e operacionais. O projeto foi apreciado e aprovado por cinco votos favoráveis e três votos contrários. Projeto de lei nº 048/2025, de 31 de julho de 2025. abre crédito especial no valor de r\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e dá outras providências. A presente iniciativa justifica-se pela



BERÇO DA ELABORAÇÃO DE VINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE BELO DO SUL/RS

necessidade de viabilizar a utilização de recursos financeiros provenientes do Fundo Nacional de Saúde (FNS), disponibilizados por meio de Emenda Parlamentar. Tais recursos possuem destinação específica e, para que possam ser devidamente incorporados ao orçamento e utilizados em conformidade com a legislação vigente, torna-se imprescindível a abertura de crédito especial. A medida atende aos princípios da legalidade e da transparência na gestão dos recursos públicos, assegurando a adequada aplicação das verbas em ações voltadas à saúde pública local, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados à população. O projeto foi apreciado e aprovado por unanimidade de votos. Projeto de lei nº 049/2025, de 31 de julho de 2025. abre crédito especial no valor de r\$ 904.000,00 (novecentos e quatro mil reais) e dá outras providências. O Projeto de Lei nº 049/2025 autoriza a abertura de crédito especial de R\$ 904.000,00 para aplicar recursos do Ministério da Integração Nacional na recuperação da estrada da Linha Santa Bárbara, danificada por eventos que motivaram a Situação de Emergência em 2024. A obra, já com projeto técnico aprovado pela Defesa Civil Federal, é essencial para a mobilidade rural, o escoamento da produção agrícola e o acesso dos moradores à cidade. A medida visa assegurar a execução orçamentária correta e atender com urgência às necessidades da comunidade. O projeto foi apreciado e aprovado por unanimidade de votos. Projeto de lei nº 050/2025, de 31 de julho de 2025. abre crédito especial no valor de r\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e dá outras providências. O Projeto de Lei autoriza a formalização de recursos do Convênio FPE nº 707/2025, firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, para a recuperação de estradas vicinais do município. As obras, que utilizarão escavadeira hidráulica, visam melhorar o acesso, o transporte e o escoamento da produção agrícola, além de garantir segurança e mobilidade à população rural. A medida assegura a manutenção da infraestrutura pública e o uso adequado dos recursos estaduais para atender às necessidades locais. O projeto foi apreciado e aprovado por unanimidade de votos. Projeto de lei nº 051/2025, de 31 de julho de 2025. abre crédito especial no valor de r\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) e dá outras providências. O Projeto de Lei solicita a abertura de crédito especial de R\$ 700.000,00, proveniente de excesso de arrecadação do FUNDEB em 2025, para construir novas salas na Escola Municipal Egydio Zanchet. A medida é necessária devido ao aumento da demanda por vagas e à falta de previsão dessa despesa no orçamento atual, garantindo o uso correto dos recursos do FUNDEB e a melhoria da educação municipal. O projeto foi apreciado e aprovado por unanimidade de votos. Projeto de lei nº 052/2025, de 31 de julho de 2025. abre crédito especial no valor de r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e dá outras providências. O Projeto de Lei solicita autorização para abertura de crédito especial de R\$ 200.000,00, oriundo de emenda parlamentar individual do Fundo Nacional da Saúde, destinado ao fortalecimento da assistência à saúde no município. O recurso será aplicado em ações prioritárias, visando melhorias na infraestrutura e ampliação dos serviços da rede municipal de saúde. A abertura do crédito é necessária por não constar no orçamento original, garantindo o uso adequado dos recursos em benefício da população. O projeto foi apreciado e aprovado por unanimidade de votos. Projeto de lei nº 053/2025, de 31 de julho de 2025. abre crédito especial no valor de r\$ 314.200,00 (trezentos e quatorze mil e duzentos reais) e dá outras providências. O Projeto de Lei autoriza a abertura de crédito especial de R\$ 314.200,00 no orçamento de Monte Belo do Sul, proveniente de emenda parlamentar do Fundo Nacional da Saúde. O recurso será usado para a compra de uma ambulância, fortalecendo a atenção básica à saúde. A medida é necessária porque não há dotação específica para esse fim, e o projeto solicita aprovação para viabilizar a alocação dos recursos federais. O projeto foi apreciado e aprovado



BERÇO DA ELABORAÇÃO DE VINHOS **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE BELO DO SUL/RS**

por unanimidade de votos. Projeto de lei nº 054/2025, de 31 de julho de 2025. Abre crédito adicional suplementar no valor de r\$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais) e dá outras providências. O Projeto de Lei autoriza a abertura de crédito adicional suplementar de R\$ 595.000,00 para obras de pavimentação asfáltica em vias rurais de Monte Belo do Sul. O objetivo é reforçar o orçamento para atender demandas de infraestrutura e mobilidade rural, melhorando a qualidade de vida da população, valorizando as comunidades rurais e promovendo o desenvolvimento socioeconômico do município. O projeto foi apreciado e aprovado por unanimidade de votos. Projeto de lei nº 055/2025, de 31 de julho de 2025. abre crédito especial no valor de r\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e dá outras providências. O Projeto de Lei propõe a abertura de crédito especial de R\$ 500.000,00 no orçamento do Município de Monte Belo do Sul, recursos provenientes de emenda parlamentar, para pavimentar um trecho da Rua Dom Luiz Colussi, onde fica a Escola Municipal Egydio Zanchet. A pavimentação visa melhorar a infraestrutura viária, garantindo segurança e mobilidade para alunos, professores e moradores, atendendo a uma demanda da comunidade. A medida é considerada essencial para a valorização da área escolar e a melhoria da qualidade de vida local, justificando a aprovação do projeto. O projeto foi apreciado e aprovado por unanimidade de votos. Após a leitura dos projetos, a presidente solicitou a Secretaria que fizesse a leitura da Moção 002/2025. Moção de apoio à aprovação da proposta de emenda à constituição nº 19/2024, a qual foi apreciada e aprovada por unanimidade de votos. a presidente encerrou a hora da Ordem do dia e abriu as inscrições para explicação pessoal. Pronunciaram- se os vereadores Luciano Bombassaro e Jamil Buza. A gravação do áudio da sessão está disponibilizada na página oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Belo do Sul, onde poderão ser ouvidos todos os pronunciamentos na íntegra. Não havendo mais oradores inscritos e nem matéria a ser deliberada o Presidente encerrou a presente Sessão informando que a próxima Sessão Ordinária acontecerá no dia dezenove de agosto de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata que será assinada pela Secretaria e pela Presidente da Casa.

Vereador MARCIANA PERIN TASCA
1^a Secretária

Vereadora ANA MARIA SOMENSI BRUSCHI
Presidente